



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.286

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

12.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

08.48.2461.33 - Obras de Restauro para Instalação do Museu

721.9 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 DE NOVEMBRO DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal